



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1424

Sexta-feira, 27 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 271/20 de 23 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Andrew Fellipe Vaz de Lima**, matrícula 2512, do cargo efetivo de Artífice Hidráulica e Esgoto, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1424

Sexta-feira, 27 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

PORTARIA Nº 003/2020, de 26 de Março de 2020.

"Dá Nova redação ao Art. 2º da Portaria Nº 001/2020, de 24 de março de 2020, que Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva aos servidores públicos municipais, que menciona, e dá outras providências".

ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI, Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 04/20, de 06 de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda, que a alínea "b", incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria Nº 001/2020, de 24 de março de 2020, com publicação no DIOCASSI – Diário Oficial Nº 1422, de 25 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 03 (três) de março de 2020".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 2020.

ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI,
Secretária Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1424

Sexta-feira, 27 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 018/RH/2020

CASSILÂNDIA/MS, 24 de março de 2020.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **LINO PAULINO DE CASTRO FILHO**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **LINO PAULINO DE CASTRO FILHO**, aprovado na classificação em 6º lugar para o cargo de Médico de Estratégia de Saúde e Família, face ao requerimento do mesmo protocolado em 23 de março de 2020 e acolhido pelo Exmo Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 007 na data de 28 de fevereiro de 2020, que circulou no DIOCASSI em 02 de março de 2020, iniciando o prazo no dia 1º de abril de 2020 e encerrando em 1º/05/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1424

Sexta-feira, 27 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1424

Sexta-feira, 27 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
08	WESLEY ALVES REIS

CARGO: ARTIFICE HIDRAULICA E ESGOTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
03	EDIEL ALVES BARBOSA
04	ANDRE LUIZ NUNES VALADARES

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1424

Sexta-feira, 27 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – VALTEIR GARCIA DIAS - MEI
DOTAÇÃO:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO	
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO	
60.102	FUNDEB – FUNDO NACIONAL D
E VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2.017	MANUTENÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o aditivo de 5,0682% e prorrogação de prazo do contrato de prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do Município de Cassilândia-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2020, e mediante este TERMO ADITIVO fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 459,81 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando seu valor total a ser de R\$ 9.532,33 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) e seu prazo prorrogado até 24/03/2020.

Data: Cassilândia-MS, 17 de março de 2020.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1424

Sexta-feira, 27 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)